



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003

C.N.P.J 82.898.040/0001-67

### NORMATIVA 002/2026

#### **Revisão do critério de participação por região nas etapas FCT 100 e FCT 200 do Campeonato Catarinense de Beach Tennis.**

Diante das recorrentes dificuldades operacionais e da inconsistência na aplicação da regra — especialmente em razão da formação de duplas compostas por atletas de diferentes regiões — **fica expressamente revogado o critério de obrigatoriedade de participação por região.**

A manutenção dessa exigência tem gerado:

- insegurança nas inscrições;
- elevado número de dúvidas e conflitos;
- dificuldade de controle e fiscalização;
- prejuízo à dinâmica esportiva, considerando a ausência de duplas fixas.

Além disso, o regulamento já estabelece um critério técnico claro e suficiente para equilíbrio competitivo, por meio do sistema de limitação e descarte de resultados, no qual cada atleta pode somar o máximo de etapa ao longo da temporada, sendo considerados apenas os 8 melhores resultados para fins de classificação final.

Dessa forma, entende-se que esse mecanismo já garante equilíbrio competitivo entre os participantes, tornando desnecessária a restrição por região. Recomenda-se, portanto, a adoção de um modelo mais simples e objetivo, permitindo a participação livre em qualquer região, desde que o **atleta participe de apenas um torneio por data, ainda que sejam realizados em regiões distintas.**

Florianópolis 06 de maio de 2026.

**Germano Adolfo Buss**  
*Presidente,*  
**Federação Catarinense de Tênis**